



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SORTE NA CONTA BRK

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036813/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRK AMBIENTAL PARTICIPACOES S.A.

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS Número: 14401 Complemento: ANDAR 7 BLOCO B2 SETOR B

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 24.396.489/0001-20

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRK AMBIENTAL - MACAE S/AEndereço: RUI BARBOSA Número: 1011 Complemento: : COBERTURA; APT: 601;

Bairro: CENTRO Município: MACAE UF: RJ CEP:27910-362

CNPJ/MF nº:17.002.138/0001-22 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE Número: 286

Bairro: CENTRO Município: BARRA DE SAO MIGUEL UF: AL CEP:57180-000

CNPJ/MF nº:39.580.673/0009-50 Razão Social:BRK AMBIENTAL - GOIAS S.A.Endereço: JOSE BRAZ Número: 270 Complemento: N. 282, 294 E 308 LTS 42, 43, 44 E 45

Bairro: SETOR GARAVELO II Município: TRINDADE UF: GO CEP:75380-001

CNPJ/MF nº:18.123.402/0002-20 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: GUADALAJARA, KM 100, N 38 Número: 38

Bairro: CENTRO Município: ELDORADO DOS CARAJAS UF: PA CEP:68524-000

CNPJ/MF nº:25.089.509/0002-64 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: AVENIDA ANANIAS COSTA Número: 396

Bairro: CENTRO Município: SAO GERALDO DO ARAGUAIA UF: PA CEP:68570-000

CNPJ/MF nº:25.089.509/0007-79 Razão Social:BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.Endereço: CONSELHEIRO MAFRA Número: 351 Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO Município: CACADOR UF: SC CEP:89500-130

CNPJ/MF nº:31.444.659/0001-60 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: AMELIA PONTES Número: 35 Complemento: QUADRA5 LOTE 45

Bairro: CENTRO Município: SATUBA UF: AL CEP:57120-000

CNPJ/MF nº:39.580.673/0008-70 Razão Social:BRK AMBIENTAL - GOIAS S.A.Endereço: BR 452 Número: S/N Complemento: LT - C PERIMETRO URBANO

Bairro: SETOR INDUSTRIAL I Município: RIO VERDE UF: GO CEP:75905-190

CNPJ/MF nº:18.123.402/0003-00 Razão Social:BRK AMBIENTAL - GOIAS S.A.Endereço: GOIAS Número: 3752 Complemento: QD 09 LT 1/8

Bairro: JARDIM RIO CLARO Município: JATAI UF: GO CEP:75800-001

CNPJ/MF nº:18.123.402/0004-91 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: ASR SE 35 B, AV. LO 05, , LOTE 01 Número: S/N

Bairro: PLANO DIRETOR SUL Município: PALMAS UF: TO CEP:77021-200

CNPJ/MF nº:25.089.509/0001-83 Razão Social:BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.Endereço: GENERAL FLORES DA CUNHA Número: 1516

Bairro: CENTRO Município: URUGUAIANA UF: RS CEP:97501-624

CNPJ/MF nº:13.015.402/0001-01 Razão Social:BRK AMBIENTAL - MARANHAO S.A.Endereço: GONCALVES DIAS Número: 847

Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA CEP:65110-000

CNPJ/MF nº:21.480.265/0002-95 Razão Social:BRK AMBIENTAL - MARANHAO S.A.Endereço: SETENTA E NOVE Número: 07 Complemento: QUADRAA

Bairro: MAIOBAO Município: PACO DO LUMIAR UF: MA CEP:65130-000

CNPJ/MF nº:21.480.265/0001-04 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: BRASIL Número: 1025

Bairro: MORUMBI Município: TUCUMA UF: PA CEP:68385-000

CNPJ/MF nº:25.089.509/0005-07 Razão Social:BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.Endereço: SARGENTO PIERROTI Número: 136

Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-134

CNPJ/MF nº:00.585.900/0001-48 Razão Social:BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.Endereço: NELSON PEREIRA LOPES Número: 199

Bairro: CENTRO Município: PORTO FERREIRA UF: SP CEP:13660-053

CNPJ/MF nº:14.001.255/0001-83 Razão Social:BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.Endereço: ALVIM SILVEIRA Número: 01

Bairro: ILHA DA LUZ Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP:29309-801

CNPJ/MF nº:02.628.150/0001-70 Razão Social:BRK AMBIENTAL - SUMARE S.AEndereço: EMILIO LEO BRAMBILA Número: 300

Bairro: VILA MENUZZO Município: SUMARE UF: SP CEP:13171-480

CNPJ/MF nº:21.480.839/0001-44 Razão Social:BRK AMBIENTAL - GOIAS S.A.Endereço: A Número: S/N Complemento: QUADRACHC LOTE 142 E 143

Bairro: CHACARAS SAO PEDRO Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74923-090

CNPJ/MF nº:18.123.402/0001-49 Razão Social:BRK AMBIENTAL SANTA GERTRUDES S.AEndereço: 2 Número: 684

Bairro: CENTRO Município: SANTA GERTRUDES UF: SP CEP:13510-000

CNPJ/MF nº:12.324.465/0001-87 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: ANTONIO REINALDO Número: S/N

Bairro: CENTRO Município: PARIPUEIRA UF: AL CEP:57935-000

CNPJ/MF nº:39.580.673/0004-46 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: FERNANDES LIMA Número: 679  
Bairro: FAROL Município: MACEIO UF: AL CEP:57055-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0001-01 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: SILVESTRE PERICLES Número: 512  
Bairro: CENTRO Município: ATALAIA UF: AL CEP:57690-959  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0010-94 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: FLORIANO PEIXOTO Número: 63-B  
Bairro: CENTRO Município: MESSIAS UF: AL CEP:57990-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0006-08 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: OTACILIO CAVALCANTE Número: 80 Complemento: QUADRA123 LOTE 45  
Bairro: CHA DO PILAR Município: PILAR UF: AL CEP:57150-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0005-27 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: RIO TAPAJOS Número: 720  
Bairro: CENTRO Município: XINGUARA UF: PA CEP:68555-033  
CNPJ/MF nº:25.089.509/0003-45 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: RUA LEONILDO CINCINATO Número: 73 Complemento: QUADRA42 LOTE 73  
Bairro: CAMPO GRANDE Município: MURICI UF: AL CEP:57820-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0003-65 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: BENEDITO MASCARENHAS Número: 01  
Bairro: CENTRO Município: SANTA LUZIA DO NORTE UF: AL CEP:57130-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0007-99 Razão Social:BRK AMBIENTAL - MAUA S.A.Endereço: ANTONIA ROSA FIORAVANTI Número: 1548 Complemento: PARTE A  
Bairro: JARDIM ROSINA Município: MAUA UF: SP CEP:09390-120  
CNPJ/MF nº:05.380.441/0001-80 Razão Social:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINSEndereço: CEDRO Número: SN Complemento: LOTE 06  
Bairro: CENTRO Município: CURIONOPOLIS UF: PA CEP:68523-000  
CNPJ/MF nº:25.089.509/0004-26 Razão Social:BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.Endereço: JOAO XXIII Número: 207  
Bairro: CENTRO Município: COQUEIRO SECO UF: AL CEP:57140-000  
CNPJ/MF nº:39.580.673/0002-84 Razão Social:UNIDAS LOCADORA S.A.Endereço: DOS ANDRADAS Número: 3000 Complemento: SALA 32 E 33  
Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30260-070  
CNPJ/MF nº:45.736.131/0001-70 Razão Social:ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.Endereço: ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO Número: 1836  
Bairro: VILA NOVA Município: MARINGA UF: PR CEP:87045-237  
CNPJ/MF nº:81.106.957/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Atalaia/AL Barra de Santo Antônio/AL Barra de São Miguel/AL Coqueiro Seco/AL Maceió/AL Marechal Deodoro/AL Messias/AL Murici/AL Paripueira/AL Pilar/AL Rio Largo/AL Santa Luzia do Norte/AL Satuba/AL Cachoeiro de Itapemirim/ES Aparecida de Goiânia/GO Jataí/GO Rio Verde/GO Trindade/GO Paço do Lumiar/MA São José de Ribamar/MA Curionópolis/PA Eldorado do Carajás/PA São Geraldo do Araguaia/PA Tucumã/PA Xinguara/PA Macaé/RJ Uruguiana/RS Caçador/SC Limeira/SP Mauá/SP Porto Ferreira/SP Santa Gertrudes/SP Sumaré/SP Aguiarnópolis/TO Aliança do Tocantins/TO Almas/TO Alvorada/TO Araguaianã/TO Araguaçu/TO Araguaína/TO Arapoema/TO Arraias/TO Augustinópolis/TO Babaçulândia/TO Barrolândia/TO Buriti do Tocantins/TO Campos Lindos/TO Carrasco Bonito/TO Colinas do Tocantins/TO Colméia/TO Combinado/TO Cristalândia/TO Dianópolis/TO Figueirópolis/TO Filadélfia/TO Formoso do Araguaia/TO Goiatins/TO Guarai/TO Gurupi/TO Lagoa da Confusão/TO Lavandeira/TO Miracema do Tocantins/TO Natividade/TO Nazaré/TO Nova Olinda/TO Palmas/TO Palmeiras do Tocantins/TO Palmeirópolis/TO Paranã/TO Paraíso do Tocantins/TO Peixe/TO Porto Nacional/TO Rio Sono/TO São Miguel do Tocantins/TO São Sebastião do Tocantins/TO Taguatinga/TO Tocantinópolis/TO Wanderlândia/TO Xambioá/TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
23/09/2024 a 13/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
23/09/2024 a 25/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:  
6.1. - REQUISITOS

6.1.1. - Poderão participar desta Promoção as pessoas que cumprirem com os seguintes requisitos de forma cumulativa:

- Ser titular da BRK, ou seja, possuir o nome como responsável pelo pagamento da fatura de água e esgoto BRK;
- Ser pessoa física ou jurídica de direito privado;
- Na hipótese de ser pessoa física, deve esta possuir maioridade civil (ter idade igual ou superior a 18 anos);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) estar Ativo e Regular perante o Ministério da Fazenda;
- Ser titular de imóvel na área de abrangência da presente Promoção Comercial;
- Tenha acesso à "internet";
- Cumpra com os demais itens do presente Regulamento de Promoção Comercial.

6.1.2. - Não poderão participar desta Promoção:

- (i) As pessoas relativamente ou absolutamente incapazes;
- (ii) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a BRK para a realização desta Promoção;
- (iii) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção;
- (iv) Sócios, acionistas, empregados, colaboradores, bem como seus cônjuges e filhos, de qualquer empresa que preste serviços diretamente relacionados a esta Promoção;
- (v) Aqueles que não sejam os titulares da respectiva conta BRK;
- (vi) O cliente que não conferir e não manter os dados atualizados sempre em atenção aos prazos estabelecidos na cláusula 5 do presente regulamento.

6.1.3. - Na hipótese de um(a) Participante contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o(a)

Contemplado(a) terá direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.1.4 – Para participar da presente Promoção comercial, o Cliente/Titular da conta BRK, deve necessariamente cumprir com os seguintes requisitos:

- Estar adimplente perante a BRK, ou seja, não pode ter contas em atraso;
- Efetuar o pagamento da conta de consumo BRK (água e esgoto) através do procedimento PIX no respectivo mês de participação, ou seja, com vencimento nos seguintes períodos: período (i) 23/09/2024 a 29/10/2024; período (ii) 30/10/2024 a 26/11/2024; período (iii) 27/11/2024 a 27/12/2024; período (iv) 28/12/2024 a 28/01/2025; e período (v) 29/01/2025 a 25/02/2025;
- Realizar um cadastro no website da Promoção [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br) e informar os seguintes dados pessoais:
  - a) nome completo ou razão social completa;
  - b) CPF ou CNPJ;
  - c) e-mail do titular ou representante legal;
  - d) celular do titular ou representante legal;
  - e) Cidade e UF de domicílio/sede;
  - f) anexar o comprovante de pagamento realizado via PIX da conta de água do mês vigente;
  - g) realizar o opt-in ou seja, manifestar a aceitação deste Regulamento, termos e condições, bem como da Política de Privacidade e autorização de retirada do código de barras da conta para poder realizar o pagamento via PIX.
  - h) criar um login e senha que serão utilizados pelo Cliente para posterior acesso ao Site da Promoção.

- Após a conclusão do cadastro individual, e a qualquer tempo, dentro do período promocional, o Cliente deverá fazer o pagamento da conta de consumo pela modalidade PIX, informar o CDC (Código do Cliente) e anexar uma foto legível do comprovante do pagamento da fatura cadastrada no site da Promoção, comprovante este que obrigatoriamente deve estar em nome do Cliente. Referido procedimento de pagamento deve ocorrer nos seguintes períodos: período (i) 23/09/2024 a 29/10/2024; período (ii) 30/10/2024 a 26/11/2024; período (iii) 27/11/2024 a 27/12/2024; período (iv) 28/12/2024 a 28/01/2025; e período (v) 29/01/2025 a 25/02/2025;

- Para os clientes que aceitarem participar da presente Promoção comercial, fica a critério da empresa BRK a retirada do código de barras nas faturas emitidas pela mesma, referentes à cobrança de água e esgoto. O aceite da retirada do código de barras é válido para todos os imóveis (Código do Clientes) do CPF ou CNPJ participante.

6.1.4.1. - Sobre os períodos de participação:

- Para que o cliente participe do sorteio que ocorrerá no dia 30/10/2024, deve realizar o procedimento descrito no caput no período de 23/09/2024 (00h00 horário de Brasília/DF) a 29/10/2024 (23h59 horário de Brasília/DF);
- Para que o cliente participe do sorteio que ocorrerá no dia 27/11/2024, deve realizar o procedimento descrito no caput no período de 30/10/2024 (00h00 horário de Brasília/DF) a 26/11/2024 (23h59 horário de Brasília/DF);
- Para que o cliente participe do sorteio que ocorrerá no dia 28/12/2024, deve realizar o procedimento descrito no caput no período de 27/11/2024 (00h00 horário de Brasília/DF) a 27/12/2024 (23h59 horário de Brasília/DF);
- Para que o cliente participe do sorteio que ocorrerá no dia 29/01/2025, deve realizar o procedimento descrito no caput no período de 28/12/2024 (00h00 horário de Brasília/DF) a 28/01/2025 (23h59 horário de Brasília/DF);
- Para que o cliente participe do sorteio que ocorrerá no dia 26/02/2025, deve realizar o procedimento descrito no caput no período de 29/01/2025 (00h00 horário de Brasília/DF) a 25/02/2025 (23h59 horário de Brasília/DF).

6.1.4.2. - A BRK reafirma seu compromisso com a proteção de dados pessoais e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.1.4.2.1. - Coleta e Uso de Dados Pessoais: Os dados pessoais dos PARTICIPANTES serão coletados e utilizados exclusivamente para a execução e administração da Promoção. Isso inclui, mas não se limita a, identificação dos PARTICIPANTES, comunicação sobre a Promoção e entrega de prêmios.

6.1.4.2.2. - Consentimento: Ao participar da Promoção, os PARTICIPANTES concordam com a coleta e uso de seus dados pessoais conforme descrito neste Regulamento. O consentimento é livre, informado e específico, podendo ser revogado a qualquer momento mediante solicitação.

6.1.4.2.3. - Segurança dos Dados: Implementamos medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos e outras ameaças. Isso inclui o monitoramento de ações maliciosas e a análise de vulnerabilidades de segurança da informação.

6.1.4.2.4. - Compartilhamento de Dados: Os dados pessoais dos participantes não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para a execução da Promoção ou conforme exigido por lei. Em tais casos, garantimos que os terceiros também estejam em conformidade com a LGPD.

5. Direitos dos Titulares: Os PARTICIPANTES têm o direito de acessar, corrigir, excluir ou restringir o uso de seus dados pessoais. Para exercer esses direitos, os PARTICIPANTES podem entrar em contato com nossa Encarregada de Proteção de Dados (DPO) através do link disponível na nossa Política de Privacidade: <https://www.brkambiental.com.br/politica-de-privacidade>.

6. Retenção de Dados: Os dados pessoais dos PARTICIPANTES serão retidos apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Regulamento ou conforme exigido por lei.

6.1.5 – Àquele que cumprir os itens estabelecidos nas Cláusulas 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3. e 6.1.4., acima, será tratado simplesmente por PARTICIPANTE nos termos da presente Promoção.

## 6.2. – SOBRE A PARTICIPAÇÃO

6.2.1. – Para ter acesso a quantidade de números da sorte, é dever do(a) PARTICIPANTE realizar um cadastro prévio e único no "website" da Promoção [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br), nos termos indicados na cláusula 6.1.4., especialmente anexando ao final uma foto legível do comprovante de pagamento via PIX, pois sem ele não gerará número da sorte.

6.2.2. – Para concessão dos números da sorte, somente serão aceitas as participações ocorridas entre os dias 23/09/2024 (00h00 horário de Brasília/DF) a 26/02/2025 (17h00 horário de Brasília/DF), sempre em atenção às cláusulas 6.1.4. e 6.1.4.1.

6.2.3. - Assim que o(a) possível PARTICIPANTE executar o procedimento descrito pelo item 6.1.4, acima, o(s) número(s) da sorte serão vinculados de forma automática à respectiva conta do cooperado/PARTICIPANTE de forma instantânea.

6.2.4. - Durante todo o período desta promoção comercial, serão concedidos até 5 (cinco) números da sorte por CDC (Código de Cliente), sendo 1 (um) número da sorte por mês, exceto se todos os números da sorte já tiverem sido distribuídos, conforme estipulado na cláusula 6.3.10.

6.2.5. - Durante todo o período da Promoção - conforme dispõe a cláusula 6.2.2. - um único CPF/CNPJ pode ser contemplado uma única vez, apenas. Após ser contemplado, o respectivo CPF ou CNPJ será excluído automaticamente das demais apurações.

6.2.6 - Tendo em vista as características do ambiente da internet, a BRK não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

### 6.3. – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.3.1 - O presente Regulamento estabelece regras para Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, através da modalidade ASSEMBLHADA A SORTEIO e redigido em atenção a LEI FEDERAL de n.º 5.768/71, DECRETO de n.º 70.951/72 e Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022.

6.3.2 - Os prêmios a serem distribuídos no decorrer da presente Promoção não se tratam de medicamentos e/ou produtos proibidos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja: armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3.3 – Para fins de apuração dos elementos sorteáveis e a identificação dos(as) respectivos(as) contemplados(as), considerar-se-ão os seguintes concursos da Loteria Federal: 30/10/2024, 27/11/2024, 28/12/2024, 29/01/2025 e 26/02/2025.

6.3.4 - Os elementos sorteáveis serão distribuídos aos PARTICIPANTES de forma concomitante, equitativa e aleatória.

6.3.5 – É dever do(a) PARTICIPANTE cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.

6.3.6 - Todo acima exposto na cláusula "6", ou seja, a análise dos critérios para homologação do(a) PARTICIPANTE a concorrer aos prêmios, ocorrerá no momento da apuração dos resultados de cada concurso da Loteria Federal.

6.3.7 - Caso, por qualquer motivo, se verifique, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o(a) potencial contemplado(a) restou impedido(a) em participar, ou ainda, que o(a) potencial contemplado(a) não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado(a) da presente Promoção Comercial e, portanto, não será contatado(a), bem como não terá direito à premiação.

6.3.8 – O(A) PARTICIPANTE é o(a) único(a) responsável pelas informações e dados pessoais informados à BRK, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A BRK está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo(a) PARTICIPANTE, que poderá ser desclassificado (a).

6.3.9 - O simples ato de inscrição para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do(a) PARTICIPANTE e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

6.3.10 - Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da Promoção, a mesma será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderá participar do sorteio somente o(a) PARTICIPANTE que tiver recebido o número da sorte no Período de Participação desta Promoção.

### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/11/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 29/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
65	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	100,00	6.500,00	0	49	1
13	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio (sugestão de Air Fryer pela BRK), a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	500,00	6.500,00	0	49	2

DATA: 12/12/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 26/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
65	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	100,00	6.500,00	0	49	1
13	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio (sugestão de Panela de Pressão Elétrica pela BRK), a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	500,00	6.500,00	0	49	2

DATA: 13/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 27/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
65	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	100,00	6.500,00	0	49	1
13	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio (sugestão de Alexa pela BRK), a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	500,00	6.500,00	0	49	2

DATA: 13/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 27/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado em Barras de Ouro, com sugestão de uso para aquisição de um veículo zero km, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	82.000,00	82.000,00	0	49	1

DATA: 13/02/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 28/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
65	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	100,00	6.500,00	0	49	1
13	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio (sugestão de Microondas pela BRK), a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	500,00	6.500,00	0	49	2

DATA: 13/02/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 28/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Sobre o anunciado "20 mil em soluções de Energia Solar": O PARTICIPANTE contemplado ganhará uma unidade do "Voucher Descarbonize", no prazo de até 30 dias da identificação de sua contemplação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e poderá optar por utilizar o "Voucher Descarbonize" por uma das três soluções disponíveis na empresa Descarbonize Soluções (Descarbonize Soluções é uma empresa que oferece soluções energéticas sustentáveis): (i) Gerador de Energia Solar - ou sistema fotovoltaico, é composto por vários componentes que trabalham juntos para transformar a energia solar em eletricidade. Se inclui a este pacote painéis solares, inversor(es) e estrutura de instalação. - (A quantidade de cada material depende da quantidade de energia que o sistema precisará gerar); (ii) Baterias Anti Apagão - equipamento que armazena a energia gerada para uso posterior, permitindo o fornecimento de eletricidade mesmo durante as quedas de energia da rede elétrica. Solução também é ideal para apartamentos. Se inclui a este pacote bateria(s), inversor(es) e estrutura de instalação. - (A quantidade de cada material depende da quantidade de energia que o sistema precisará gerar); ou (iii) Carregador Veicular - produto que proporciona o carregamento dos carros dos consumidores com mais rapidez e comodidade, sem precisarem se deslocar para um eletroposto. Se inclui a este pacote carregador veicular e estrutura de instalação. Em qualquer opção, acima de solução já está incluída a entrega do equipamento no endereço do PARTICIPANTE contemplado, em qualquer cidade do Brasil, bem como sua respectiva instalação. A solução optada pelo PARTICIPANTE contemplado será entregue de forma definitiva, não é comodato. O "Voucher Descarbonize" será entregue ao PARTICIPANTE contemplado em até 30 dias contados da data da contemplação e respectivo Voucher deverá ser utilizado em até 180 dias contados da data da contemplação. A premiação não poderá ser substituída, nem entregue em dinheiro.	20.000,00	20.000,00	0	49	1

DATA: 13/03/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 25/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
65	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio, a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	100,00	6.500,00	0	49	1
13	01 (um) cartão de crédito pré-pago, sem a função saque ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A premiação é pessoal e intransferível. Referido cartão de crédito pré-pago possibilita a aquisição de prêmio (sugestão de Robô Aspirador pela BRK), a livre escolha do PARTICIPANTE contemplado.	500,00	6.500,00	0	49	2

DATA: 13/03/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 25/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Das Nacoes Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: Andar 7 Bloco B2 Setor B BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Sobre o anunciado "1 assinatura de carro zero Unidas Livre por um ano": O PARTICIPANTE contemplado receberá uma unidade de "Voucher Unidas Livre", no prazo de até 30 dias da identificação de sua contemplação, que poderá ser trocado apenas por um ano de assinatura Unidas Livre (12 meses). Unidas Livre é uma empresa que dispõe do serviço de carro por assinatura 0 km. Categoria do veículo a ser disponibilizado para assinatura: Carro Hatch Compacto Automático (modelo será o disponível na localidade do PARTICIPANTE contemplado). Caso o contemplado não possua CNH válida, será mantido o benefício com a indicação de um condutor habilitado indicado pelo PARTICIPANTE contemplado. O PARTICIPANTE contemplado não poderá personalizar o veículo (cor, placa, etc). O PARTICIPANTE contemplado será responsável pelo uso do veículo de acordo com as normas do produto, da legislação e pagamento de eventuais despesas extras, tais como multas de trânsito, gasolina e coparticipação em caso de avarias. O PARTICIPANTE contemplado não terá qualquer ônus para recebimento do prêmio. Se o PARTICIPANTE contemplado não estiver localizado dentro de uma região onde o Unidas Livre atenda, para receber o prêmio, a Unidas Livre irá custear pelo deslocamento do PARTICIPANTE contemplado. É dever do PARTICIPANTE contemplado conferir todos os detalhes e obrigações referentes à premiação no ato de assinatura do recibo do prêmio. O "Voucher Unidas Livre" será entregue ao PARTICIPANTE contemplado em até 30 dias contados da data da contemplação e respectivo Voucher deverá ser utilizado em até 180 dias contados da data da contemplação. A premiação não poderá ser substituída, nem entregue em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	0	49	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
393	197.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. - O(s) contemplado(s) sorteado(s) em cada grupo participante da Promoção serão extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme as regras estabelecidas nas cláusulas a seguir.

11.2. - Será considerado o 1º potencial contemplado, o número da sorte composto por 7 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte, o qual será formado pelas duas primeiras dezenas do 1º ao 2º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo, acrescido das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

1º prêmio 4 2 3 [6] (5)

2º prêmio 2 6 9 [1] (3)

3º prêmio 5 1 4 1 (2)

4º prêmio 7 9 0 4 (2)

5º prêmio 3 2 4 6 (8)

Exemplo do número extraído da loteria federal: 53228

Exemplo de número de série extraído: 61

Exemplo de número de ordem extraído: 6153228

11.3. - Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4. - No caso em tela serão apenas 50 séries, da 0 a 49, portanto o número de série dado como exemplo resultaria na aplicação da cláusula 11.3., que a título de exemplo ficaria da seguinte forma:

61 - 50 = 11

- Desta forma, a série eleita seria a de número "11".

11.5. - Na eventualidade do número de ordem (53228) sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior dentro da mesma série ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores.

11.7. - No total serão distribuídos 393 (trezentos e noventa e três) prêmios:

- PRIMEIRO SORTEIO - DATA DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

Os prêmios a seguir serão distribuídos para os PARTICIPANTES que cumprirem as regras do presente Regulamento nas cidades relacionadas como participantes no presente Regulamento, pertencentes às seguintes unidades da BRK: SANEATINS, CAÇADOR, LIMEIRA, PORTO FERREIRA, SUMARÉ, URUGUAIANA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA GERTRUDES, MARANHÃO, REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, MACAÉ, MAUÁ e GOIÁS:

5 prêmios por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$100,00 (cem reais)

1 prêmio por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) (que por sugestão poderá ser adquirida uma AirFryer pelo PARTICIPANTE contemplado)

Total de 78 (setenta e oito) prêmios a serem distribuídos na forma e nas unidades descritas acima.

- SEGUNDO SORTEIO - DATA DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024

Os prêmios a seguir serão distribuídos para os PARTICIPANTES que cumprirem as regras do presente Regulamento nas cidades relacionadas como participantes no presente Regulamento, pertencentes às seguintes unidades da BRK: SANEATINS, CAÇADOR, LIMEIRA, PORTO FERREIRA, SUMARÉ, URUGUAIANA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA GERTRUDES, MARANHÃO, REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, MACAÉ, MAUÁ e GOIÁS:

5 prêmios por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$100,00 (cem reais)

1 prêmio por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) (que por sugestão poderá ser adquirida uma Panela de Pressão Elétrica pelo PARTICIPANTE contemplado)

Total de 78 (setenta e oito) prêmios a serem distribuídos na forma e nas unidades descritas acima.

- TERCEIRO SORTEIO - DATA DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

Os prêmios a seguir serão distribuídos para os PARTICIPANTES que cumprirem as regras do presente Regulamento nas cidades relacionadas como participantes no presente Regulamento, pertencentes às seguintes unidades da BRK: SANEATINS, CAÇADOR, LIMEIRA, PORTO FERREIRA, SUMARÉ, URUGUAIANA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA GERTRUDES, MARANHÃO, REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, MACAÉ, MAUÁ e GOIÁS:

5 prêmios por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$100,00 (cem reais)

1 prêmio por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) (que por sugestão poderá ser adquirida uma Alexa pelo PARTICIPANTE contemplado)

1 único prêmio para concorrer entre todas as unidades (será uma apuração individualizada contendo TODOS os números da sorte aptos a concorrerem): certificado de barras de ouro no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) (que por sugestão poderá ser adquirido um Veículo 0 Km pelo PARTICIPANTE contemplado)

Total de 79 (setenta e nove) prêmios a serem distribuídos na forma e nas unidades descritas acima.

- QUARTO SORTEIO - DATA DA LOTERIA FEDERAL: 29/01/2025

Os prêmios a seguir serão distribuídos para os PARTICIPANTES que cumprirem as regras do presente Regulamento nas cidades relacionadas como participantes no presente Regulamento, pertencentes às seguintes unidades da BRK: SANEATINS, CAÇADOR, LIMEIRA, PORTO FERREIRA, SUMARÉ, URUGUAIANA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA GERTRUDES, MARANHÃO, REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, MACAÉ, MAUÁ e GOIÁS:

5 prêmios por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$100,00 (cem reais)

1 prêmio por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) (que por sugestão poderá ser adquirido um Microondas pelo PARTICIPANTE contemplado)

1 único prêmio para concorrer entre todas as unidades (será uma apuração individualizada contendo TODOS os números da sorte aptos a concorrerem): 01 unidade de "Voucher Descarbone" no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e poderá trocar por uma das três soluções disponíveis na Descarbone Soluções.

Total de 79 (setenta e nove) prêmios a serem distribuídos na forma e nas unidades descritas acima.

Os prêmios a seguir serão distribuídos para os PARTICIPANTES que cumprirem as regras do Presente Regulamento nas cidades relacionadas como participantes no presente Regulamento, pertencentes às seguintes unidades da BRK: SANEATINS, CAÇADOR, LIMEIRA, PORTO FERREIRA, SUMARÉ, URUGUAIANA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA GERTRUDES, MARANHÃO, REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, MACAÉ, MAUÁ e GOIÁS:

5 prêmios por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$100,00 (cem reais)

1 prêmio por unidade: Cartão de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) (que por sugestão poderá ser adquirido um Robô Aspirador pelo PARTICIPANTE contemplado)

1 único prêmio para concorrer entre todas as unidades (será uma apuração individualizada contendo TODOS os números da sorte aptos a concorrerem): 01 unidade de "Voucher Unidas Livre" que poderá ser trocado por 01 ano de assinatura Unidas Livre (12 meses) perante a empresa Unidas Livre.

Total de 79 (setenta e nove) prêmios a serem distribuídos na forma e nas unidades descritas acima.

11.8. - A quantidade de prêmios por CPF/CNPJ seguirá a relação estabelecida na cláusula 11.7. e na hipótese do primeiro número identificado ou do número sequencial contemplado pertencer a um CPF ou CNPJ que já foi contemplado em qualquer momento da presente Promoção comercial, o mesmo será desclassificado e será buscado um novo contemplado, observando sempre a quantidade de premiação por unidade.

11.9. - Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10. - Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

11.11. - Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais PARTICIPANTES contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.12. - Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

11.13. - Para os fins deste Regulamento, considera-se que o termo "número da sorte" tem o mesmo significado que "elemento sorteável". Ambos os termos referem-se ao conjunto de números, previamente atribuídos aos PARTICIPANTES, que serão utilizados para identificação dos PARTICIPANTES contemplados durante o processo de sorteio da Promoção.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Conforme o parágrafo primeiro, art. 63, da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, inclusive apresentar fotocópia de seus documentos pessoais quando assim for solicitado, bem como demonstrar o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção. Quando a BRK solicitar os documentos pessoais e o participante não apresentar no prazo de 05 dias do efetivo contato, será ele desclassificado, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.2 - Os PARTICIPANTES se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do Participante.

12.3 - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, proceder-se-á à desclassificação do(a) participante selecionado(a) por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento. A BRK fará tentativas de contato com o PARTICIPANTE contemplado por e-mail e telefone no prazo de 3 (três) dias. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o PARTICIPANTE contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando do preenchimento de seu cadastro, este será desclassificado, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.4 - O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo Site da promoção implicará na desclassificação do PARTICIPANTE, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.5 - Se no momento da apuração for constatado que o PARTICIPANTE contemplado não está elegível, ou seja, descumpriu qualquer requisito do presente Regulamento, em especial da cláusula 6.1.4., será desclassificado, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.6 - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração do(a) PARTICIPANTE contemplado, o(a) PARTICIPANTE será excluído(a) da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

12.7 - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da BRK, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8 - Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios, as participações para as quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de participações, idênticas ou não, o que importará na nulidade também, de todas as participações efetuadas pelo(a) Participante que tenha se utilizado de um dos referidos

meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as participações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.9 - Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Empresas Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, os quais serão desconsideradas.

12.10 - Consiste obrigação do(a) PARTICIPANTE conferir e manter os dados atualizados sempre em atenção aos prazos estabelecidos na cláusula 5 do Regulamento, sob pena de ser desclassificado.

12.11 - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item 6.1.2. do presente Regulamento.

12.12 - Serão desclassificados também os PARTICIPANTES que (i) tenham anexado o comprovante de forma ilegível, (ii) àquele que informe de forma incorreta ou não verdadeira ou apenas não informe o Código do Cliente, (iii) àquele pagamento PIX que seja suspenso ou cancelado ou que seja considerado inexistente nos sistemas bancários da BRK. Além disso, caso seja verificada a existência de eventual inadimplência de qualquer das faturas realizadas, a participação do Cliente na promoção será considerada inválida, ainda que o Cliente efetue o pagamento em atraso.

12.13 - Àquele que se recusar em cumprir a cláusula 15.07, será desclassificado.

12.14 - Caso o contemplado renuncie ao prêmio por qualquer meio será considerado desclassificado, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.15 - Para o recebimento do prêmio em barras de ouro, a BRK, após contatar o PARTICIPANTE contemplado, enviará alguns documentos adicionais, como a Certidão de Pessoa Politicamente Exposta (quando aplicável), Ficha de Cadastro, Declaração do PARTICIPANTE contemplado, Termo de Recebimento da Premiação e Termo de Quitação da Premiação. Também será solicitado que PARTICIPANTE contemplado envie cópias digitais de seu RG, CPF/MF e comprovante de endereço. Esses documentos são necessários tanto para a emissão do certificado das barras de ouro (exigência do Banco Central), quanto para a finalização da Promoção. O PARTICIPANTE contemplado que não retornar com a documentação solicitada, preenchida corretamente, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento, será automaticamente desclassificado. Nesse caso, será selecionado um novo ganhador, que será o portador do elemento sorteável imediatamente seguinte ao desclassificado.

12.16 - Na hipótese do PARTICIPANTE contemplado se recusar a assinar o recibo de entrega de premiação no prazo de até 05 dias do efetivo contato da BRK, será este desclassificado, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.17 - Durante todo o período da Promoção - conforme dispõe a cláusula 6.2.2. - um único CPF/CNPJ pode ser contemplado uma única vez, apenas. Após ser contemplado, o CPF ou CNPJ, e seus respectivos números da sorte, serão excluídos automaticamente das demais apurações.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 - A divulgação dos resultados e do(a) PARTICIPANTE contemplado(a) ocorrerá em até 72 horas, subsequentes à data da apuração, por meio do website da Promoção "website" [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br), qual estará à disposição para todos os PARTICIPANTES.

13.2 - O nome dos PARTICIPANTES e os respectivos números contemplados serão disponibilizados no website da Promoção [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de até 40 dias, a contar da data da última apuração (dia 13/03/2025), no caso de os PARTICIPANTES contemplados reclamarem toda a premiação.

13.3 - O Regulamento da Promoção será disponibilizado no website da Promoção [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br), onde os interessados também poderão obter informações adicionais sobre a premiação, como participar, dúvidas frequentes, Números da Sorte e respectivo(s) PARTICIPANTES(S) contemplado(s).

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.01 - A BRK estabelecerá contato com o potencial Participante contemplado por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do cadastro, no prazo de até 03 dias corridos, contados a partir da data de apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 20 (vinte) dias.

14.02 - No caso de contemplação de pessoa jurídica, o prêmio será entregue na pessoa do representante legal, que deverá comprovar essa posição com documentos hábeis conforme a necessidade e solicitação da BRK.

14.03 - Na hipótese de a BRK não obter êxito no contato com o(a) Participante contemplado(a), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela BRK, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

14.04 - Na hipótese de a BRK obter êxito em contatar o detentor do número da sorte contemplado, combinará o formato de entrega do prêmio, que poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante assinatura de Recibo de Entrega do Prêmio e apresentação de cópia do documento pessoal com foto. O Recibo de Entrega do Prêmio será mantido sob guarda da BRK pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

14.05 - Caso algum PARTICIPANTE contemplado não apresente os documentos elencados neste Regulamento no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação da BRK ou, ainda, não seja localizado ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro PARTICIPANTE, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração deste Regulamento.

14.06 - Os prêmios descritos no Regulamento, serão entregues ao PARTICIPANTE contemplado pela BRK, sem quaisquer ônus, da seguinte forma:

- "Cartões de crédito pré-pago (sem a função saque e transferência) de R\$ 100,00 e de R\$ 500,00": serão entregues pela BRK via transportadora/Correios ao endereço fornecido pelo PARTICIPANTE contemplado;
- "certificado de barras de ouro no valor de R\$ 82.000,00": será entregue pela BRK, pessoalmente na unidade BRK, devendo o PARTICIPANTE contemplado se dirigir à unidade BRK mais próxima para receber a premiação;
- "01 unidade de "Voucher Descarbonize" no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e poderá trocar por uma das três soluções disponíveis na Descarbonize Soluções": será entregue pela Descarbonize diretamente ao PARTICIPANTE contemplado, sem custo;
- "01 unidade de "Voucher Unidas Livre" que poderá ser trocado por 01 ano de assinatura Unidas Livre (12 meses) perante a empresa Unidas": será entregue pela Unidas, diretamente ao PARTICIPANTE contemplado, sem custo.

14.07 - É responsabilidade do(a) PARTICIPANTE a inserção de dados corretos e atualizados no cadastro da Promoção, bem como verificar as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelo(a) PARTICIPANTE, sob pena de desclassificação.

14.08 - A BRK encaminhará o termo de entrega da premiação ao e-mail do(a) PARTICIPANTE contemplado(a), o(a) qual deve necessariamente imprimir, assinar e retornar de forma digitalizada ao e-mail indicado pela BRK. Na hipótese de a retirada da premiação ocorrer de forma presencial, o(a) PARTICIPANTE contemplado(a), necessariamente, deverá firmar recebimento da premiação devendo, ainda, apresentar notas fiscais e documentos pessoais para que a BRK extraia cópias, se for o caso.

14.09 - Servirá o recibo mencionado no item 14.08, acima, como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção no ME/SPA.

14.10 - Na eventualidade de o(a) PARTICIPANTE contemplado(a) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.11 - A Promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) PARTICIPANTE contemplado(a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do prêmio.

14.12 - Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a BRK por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - É imprescindível que o(a) PARTICIPANTE forneça os dados corretos, completos e verídicos, visto que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega da premiação. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, restar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

15.2 - O acesso à "internet" é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a "internet" e da disponibilidade momentânea da rede.

15.3 - Tendo em vista as características do ambiente da "internet", a Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos. Outrossim, em nenhum momento a Promotora será responsabilizada pela inscrição dos Participantes e pelo cadastramento de Participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, ainda, não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos Participantes

15.4 - Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES.

15.5 - Os prêmios não estarão expostos fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação e website desta Promoção Comercial.

15.6 - A Promoção será divulgada através do site, redes sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da BRK.

15.7 - A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15.8 - Fica determinado que os documentos a serem apresentados pelos PARTICIPANTES, caso venham a ser solicitados pela BRK, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverão ser enviados fisicamente para a BRK. A recusa em apresentar documentos solicitados, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do PARTICIPANTE.

15.9 - O(A) PARTICIPANTE ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, para divulgação desta Promoção, em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de encerramento da Promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela BRK ao PARTICIPANTE contemplado.

15.10 - Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro e divulgação da própria Promoção, bem como para o recebimento de comunicações atinentes a ações de "marketing", lançamentos de produtos, benefícios, treinamentos e assistência técnica, sendo que os referidos dados não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito, segundo o que dispõe o art. 12 da Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022. O(A) PARTICIPANTE, uma vez encerrada esta promoção comercial, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do recebimento das referidas comunicações.

15.11. - Na hipótese de solicitação de cancelamento da inscrição do participante, durante o curso da promoção, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, o PARTICIPANTE concorda com o armazenamento dos seus dados pessoais coletados no âmbito da presente Promoção, com fim exclusivo de atendimento às exigências legais.

15.12. - Os dados e informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.13. - A BRK declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD" (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

15.14. - Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único da Promoção.

15.15. - Os PARTICIPANTES que aderirem à Promoção autorizam a utilização de seus dados pessoais informados no ato do cadastro, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a BRK; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria MF 7638/2022, a BRK está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.

As regras de armazenamento e dados de PARTICIPANTES estão constantes na Política de privacidade adotada pela BRK, constante em <https://www.brkambiental.com.br/politica-de-privacidade>.

15.16. - Os dados coletados serão compartilhados com a empresa contratada (VALORE MARKETING LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Noel Franco da Silva, 269 - Lot. Guacu Parque Real, Mogi Guaçu - SP, 13845-070) a qual assegurará que o compartilhamento de dados pessoais respeitará o objetivo a que se destina e que eventuais subcontratadas também adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os referidos dados pessoais, e com a SPA/MF (órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema). Os dados serão: CPF, Nome, Número da Série, Elemento Sorteável (com cinco caracteres), e-mail e telefone (com onze caracteres) e o compartilhamento terá por finalidade auditoria e prestação de contas da promoção junto a SPA/MF.

15.17. - A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.18. - Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.19. - Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.19.1 - A promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 1 (um) ano, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.20. - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022.

15.21. - Conforme o disposto no art. 70, inciso 1.º, "b", da Lei 11.196/05, a BRK recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

15.22. - As eventuais dúvidas serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, serão posteriormente submetidas à Secretária de Promoções e Apostas – SPA/MF ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

15.23. - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento aprovado pela SPA/MF, o qual estará disponível para consulta de qualquer interessado no site da Promotora (website da Promoção [www.sortenacontabr.com.br](http://www.sortenacontabr.com.br)).

15.24. - A BRK encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.25. - No caso de dúvidas, o participante deve acionar a BRK pelo seguinte canal de SAC: (19) 98234-4427

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2024 às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FZT.GZF.WXB